



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.009/2006

De 23 de novembro de 2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional **Especial**, ao Orçamento Vigente, no valor de R\$105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial**, ao Orçamento, LDO e PPA vigentes, para implantação do Telecentro Comunitário, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, da seguinte forma:

01 – DA INCLUSÃO DE RUBRICA DE DESPESA NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 3 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1075 – Implantação de Telecentro Comunitário

3.3.90.30.00.00 – 00 – Material de Consumo.....R\$ 4.200,00

3.3.90.36.00.00 – 03 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00 – 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 800,00

4.4.90.52.00.00 – 03 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 75.000,00

TOTAL.....R\$ 105.000,00



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ESTADO DA BAHIA

Art. 2 – O credito a ser aberto na forma do artigo anterior, correrá por conta do seguinte recurso:

02 – DA ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES:

Poder: 3 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 9 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

UO: 9 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

1046 – Melhoria na Fábrica de Manilhas

44.90.51.00.00 – 00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Poder: 3 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 10 – SECRETARIA DE SAÚDE

UO: 10 – SECRETARIA DE SAÚDE

2061 – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

33.90.33.00.00 – 04 – Passagens e Despesas com locomoção.....R\$ 10.000,00

33.90.36.00.00 – 00 – Outros Serv. de Terc. Pessoas Fisica.....R\$ 40.000,00

33.90.39.00.00 – 00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 40.000,00

33.90.39.00.00 – 16 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 105.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 23 de novembro de 2006.


Michel José Hagge Filho

Prefeito Municipal


Djalma Pigueira Santos
Secretário da Fazenda